

PORTARIA ITP N 01/2020
(31 de Março de 2020)

DISPÕE SOBRE A
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS
INDIVIDUAIS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA
(ITP), no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1- Considerando o cenário decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e face as tratativas direcionadas pelo Grupo Tiradentes, o ITP, vem pela presente, dar ciência aos colaboradores sobre a antecipação das férias individuais, conforme preceitua a Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020;

Art. 2- O período compreendido de antecipação das férias individuais ocorrerá entre os dias 06 e 20 de abril do corrente ano, para restritamente alguns colaboradores que não poderão desenvolver suas atividades integralmente via adoção do trabalho *Home Office*;

Art. 3- Os colaboradores que gozarão de férias serão comunicados, individualmente, pelo ITP;

Art. 4- As férias concedidas durante o período terão o pagamento do adicional de um terço de férias até a data da gratificação natalina (décimo terceiro salário), conforme previsto na referida MP 927/20.

Art. 5- Essa portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



Prof. Dr. Diego Menezes

Presidente

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA - ITP